



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - PMNF torna pública a realização de concurso público para admissão e **cadastro reserva** de servidores para a Prefeitura de Municipal de Nova Friburgo, Fundação Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Trânsito, mediante as condições estabelecidas neste Edital e conforme as Leis Complementares nº 27 e nº 28, ambas do ano de 2007.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC/UFF.

1.2. Os cargos, objetos do Concurso Público, juntamente com o requisito exigido, total de vagas, carga horária semanal e remuneração encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.

1.3. O Regime Jurídico é Celetista (CLT).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

2.2. Valor da taxa de inscrição:

CARGO (NÍVEL DE ESCOLARIDADE)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Ensino Médio	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)
Ensino Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 23,00 (vinte e três reais)

2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo para o qual prestará concurso. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.4.1. Será facultado ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e horários de aplicação das provas objetivas (ver ANEXO II – Quadro de Provas Objetivas), devendo, para isso, o candidato, preencher a ficha de inscrição para cada cargo escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

2.5. A PMNF e a FEC não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção incorreta referente ao cargo ao qual concorre fornecido pelo candidato ou seu procurador.

2.6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item e respectivos subitens.

2.8. A inscrição poderá ser efetuada pela *Internet* ou nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO IV, conforme período estabelecido no ANEXO V – Cronograma Previsto, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

2.9. Inscrição pela *Internet*

2.9.1. Para se inscrever pela *Internet*, o candidato deverá acessar o *site* www.concursofec.uff.br, onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, sendo o horário de início às 08 horas do primeiro dia de inscrição e o horário de encerramento às 16 horas do último dia de inscrição, considerando-se o horário de Brasília/DF.

2.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados.

2.9.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na

impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no *site*. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

2.9.4. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, caso contrário, não será considerado. Consulte o ANEXO V – Cronograma Previsto.

2.9.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.9.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela *Internet*, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados para consulta e impressão, no respectivo *site* da FEC.

2.9.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da inscrição.

2.9.8. A inscrição pela *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do *site* www.concursofec.uff.br nos últimos dias de inscrição.

2.9.9. A PMNF e a FEC não serão responsáveis por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.9.10. Os candidatos que se inscreverem pela *Internet* poderão confirmar sua inscrição no *site* www.concursofec.uff.br, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

2.10. Inscrições nas agências credenciadas dos Correios:

2.10.1 Para efetuar a inscrição em um dos locais descritos no subitem anterior, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) comparecer a qualquer uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO IV;
- b) ler o Manual do Candidato disponível nos locais de inscrição, para consulta;
- c) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência credenciada dos Correios, indicando a opção de cargo ao qual deseja concorrer;
- d) pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

2.10.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios, deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.10.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples, para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverá ser anexada a procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador à Ficha de Inscrição. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

2.10.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

2.10.5. Os candidatos que se inscreverem nas agências credenciadas dos Correios poderão confirmar sua inscrição no *site* www.concursofec.uff.br a partir do oitavo dia útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o comprovante da inscrição autenticado.

2.11. Da reativação da inscrição dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2002 para os cargos de PSF (Programa de Saúde da Família)

2.11.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2002 para os cargos de PSF, poderão reativar a sua inscrição, devendo, para isto, dirigir-se ao Posto de Atendimento, na data prevista para inscrição pelos Correios, conforme cronograma - ANEXO V, para preenchimento e assinatura da ficha de reativação de sua inscrição ou preencher a ficha de reativação disponível na *Internet*, no *site* www.concursofec.uff.br, ficando isentos do pagamento da inscrição.

2.11.2. A reativação da inscrição será efetuada considerando o mesmo cargo para o qual o candidato se inscreveu no Processo Seletivo de 2002.

2.11.2. Os candidatos nesta situação que não comparecerem no Posto de Atendimento no prazo previsto perderão o direito de reativação de inscrição, não cabendo qualquer recurso posterior.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência à Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (3.1) resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas no ANEXO I ou que venham a surgir, vedando-se arredondamentos posteriores. Por exemplo: a cada 20 vagas oferecidas, a 20.^a vaga deverá ser destinada a um candidato portador de deficiência que tenha obtido classificação final, após aprovação nas etapas do certame, vaga esta, a ser definida exclusivamente de acordo com o interesse e conveniência da PMNF, obedecidas as disposições legais que regem a matéria.

3.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

3.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (3.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

3.7. Da inscrição dos candidatos portadores de deficiência

3.7.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item (3), observando-se o seguinte:

3.7.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, informado o CID específico.

3.7.3. Os candidatos portadores de deficiência que efetuarem sua inscrição via *Internet* deverão, até o último dia de inscrição, encaminhar o laudo médico original, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência por meio de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para a FEC – Concurso Público PMNF, Caixa Postal 100.358 – CEP: 24.001-970 – Niterói – R.J, devendo ser notificado à FEC seu envio, via formulário disponível no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br ou via fax (21) 2629-1952, especificando a data de postagem e o número identificador do objeto ou, podendo, entregar a documentação no Posto de Atendimento – ANEXO VI.

3.7.4. O candidato portador de deficiência, que optar por inscrever-se na agência dos Correios credenciada, deverá anexar o laudo médico original, de que trata o item (3.7.3), à Ficha de Inscrição.

3.8. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem (3.7.2) e deixar de enviar o laudo médico original, ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

4. DAS PROVAS ESPECIAIS

4.1. O candidato portador de deficiência ou não que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição, em campo específico da ficha de inscrição.

4.1.1. Lactantes deverão também informar sua condição e deverão levar acompanhante para cuidar do bebê fora da sala do de provas.

4.1.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.1.3 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem (4.1), ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FEC, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

5.1. O candidato para concorrer ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela localidade a que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

5.1.1 De acordo com a Lei em vigor, é imprescindível que o Agente Comunitário de Saúde resida na localidade de sua atuação.

5.1.2. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar, quando de sua convocação para contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Concurso Público e não ter sua contratação efetivada, caso não comprove residir na localidade para a qual prestou o Concurso.

5.1.2.1. Obedecendo-se a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

6.2. Efetivada a inscrição não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de candidatos entre as localidades, e nem distribuição de vagas pelas localidades em que não houver candidatos aprovados.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

6.1. A alocação dos candidatos será disponibilizada no *site* www.concursofec.uff.br e no Posto de Atendimento com antecedência mínima de 05 dias da data de realização, conforme consta no ANEXO V – Cronograma Previsto.

6.1.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas serão publicados em jornal de grande circulação do Município de Nova Friburgo.

6.1. A FEC enviará, como complemento às informações citadas no item anterior, Carta de Confirmação de Inscrição, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

6.2. CASO HAJA ALGUMA DÚVIDA REFERENTE A QUALQUER INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, ESTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A FEC, PELO TELEFONE (21) 2629-1952, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 9 HORAS ÀS 18 HORAS.

6.3. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.

6.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de cada etapa e o comparecimento no horário determinado.

6.5. Na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a FEC procederá à inclusão do candidato, devendo para tanto o candidato entrar em contato com a FEC, pelo telefone (21) 2629-1952, até o terceiro dia útil que antecede a prova, tendo em mãos o comprovante de inscrição ou o comprovante do depósito autenticado, original, com pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital, para que seja orientado quanto aos procedimentos a serem seguidos.

6.5.1 Caso o candidato não entre em contato até a data limite estabelecida, não poderá realizar as provas.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas somente no município de Nova Friburgo.

7.1.1. Não havendo no município já mencionado acima disponibilidade suficiente para alocação de todos os candidatos, as provas poderão também ser realizadas em municípios adjacentes, sendo o ônus pelo deslocamento do próprio candidato.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

7.3. NÃO SERÁ PERMITIDO INGRESSO DE CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL E ORIGINAL E NEM APÓS O HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO. OS PORTÕES DE ACESSO AO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS 10 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS. APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AOS CANDIDATOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.

7.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

7.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.6. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao fiscal de sala.

7.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.1.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para prova, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento à prova resultará na eliminação automática do candidato.

7.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter recebido seu Cartão de Respostas.

7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

7.10. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

7.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer, em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares, anotações ou qualquer tipo de consulta;
- d) fazer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela FEC, na ocasião da realização das provas;
- e) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.

7.12. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, usar telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dentro dos locais de exame, sob pena de ser eliminado do certame.

7.13. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.1. A **Prova Objetiva**, a ser aplicada para **todos os cargos**, terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, para os cargos nível superior e médio, exceto para os cargos de Médico, cuja prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões. Para os cargos de nível fundamental a Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

8.1.2 Para os cargos de Médico e Assistente Jurídico, será aplicada além da Prova Objetiva, uma Prova Discursiva, contendo, para os cargos de Médico, 2 (duas) questões e, para o cargo de Assistente Jurídico, 1 (uma) questão, sendo estas de conhecimento específico da área, a serem corrigidas de acordo com os critérios de avaliação constantes no ANEXO III.

8.1.3. As disciplinas que serão abordadas na Prova Objetiva e a quantidade de questões por disciplina encontram-se descritas no ANEXO II.

8.2. Cada questão da Prova Objetiva conterà 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D, E), das quais apenas 1 (uma) será correta.

8.3. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos, exceto para os cargos de Médico, na qual cada questão valerá 1 (um) ponto.

8.3.1. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova e não obtiverem 0 (zero) em disciplina alguma.

8.4. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas para realização das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato e na *Internet*, no *site* www.concursofec.uff.br. As sugestões bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo, outras bibliografias serem consultadas para estudo.

8.5. A **Prova Discursiva**, a ser aplicada para os **cargos de Médico e Assistente Jurídico**, terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada na mesma data, horário e local da Prova Objetiva, sendo

corrigidas, apenas, as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas.

8.5.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição terão Prova Discursiva corrigida.

8.5.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva terão Prova Discursiva corrigida mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 8.5.

8.5.3. Os candidatos portadores de deficiência que tiverem Prova Discursiva corrigida e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 8.5, se aprovados no concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

8.6. A Prova Discursiva valerá 40 (quarenta) pontos.

8.6.1. Serão considerados aprovados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos.

8.7. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e na Folha da Prova Discursiva e no Caderno de Questões.

8.8. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.8.1. A Prova Discursiva, quando houver, deverá ser realizada a caneta, tinta azul ou preta, na Folha da Prova Discursiva, que será o único documento válido para correção.

8.9. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura, bem como o preenchimento da Folha da Prova Discursiva serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.9.1. Não haverá substituição do Cartão de Respostas ou da Folha da Prova Discursiva.

8.10. Não será atribuído ponto algum à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

8.11. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

8.12. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

8.13. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala de prova faltando uma hora para o término do horário da prova.

8.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação em seu caderno de questões.

8.14.1. Não será permitido ao candidato fazer anotação de seus assinalamentos fora do caderno de questões ou do cartão de respostas.

8.15. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado no Posto de Atendimento e disponibilizado no [site www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br), na data estabelecida no ANEXO V – Cronograma Previsto.

8.16. A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas. A Prova Discursiva será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, devendo ser realizada dentro deste tempo determinado.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. Participarão desta etapa, os candidatos que concorrem aos cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Borracheiro, Calceteiro, Carpinteiro, Cozinheiro, Eletricista, Encarregado de Turma, Mecânico, Merendeira, Motorista de Ambulância, Motorista I e II, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Supervisor Operacional.**

9.2. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, posicionados dentro do quantitativo de até 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas.

9.2.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

9.2.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 9.2.

9.2.3. Os candidatos portadores de deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 9.2, se aprovados no concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

9.3. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização das Provas Práticas, a ser divulgado no Posto de Atendimento e na Internet, no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br, conforme constante no ANEXO V – Cronograma Previsto.

9.4. A Prova Prática será de caráter eliminatório.

9.4.1. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, devendo o candidato obter para aprovação, no mínimo, 50% de pontos, porém, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

9.5. A Prova Prática constará de uma seqüência de avaliações específicas AO CARGO, a serem realizadas em local determinado, onde será verificado o desempenho do candidato, podendo-se levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, método de execução da tarefa, dentre outros.

9.6. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.

9.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do concurso os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

9.8. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações serem declaradas no ato de sua realização para o devido parecer da equipe de coordenação.

9.9. O resultado das Provas Práticas será afixado no Posto de Atendimento indicado no ANEXO VI e disponibilizado no *site* www.concursofec.uff.br

9.10. Se as vagas disponibilizadas não forem todas preenchidas ou se ocorrer ampliação do número de vagas após aplicação das Provas Práticas, outros candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro da ordem de classificação e durante a validade do Concurso, em quantitativo a ser definido pelo Município de Friburgo, poderão ser convocados para novas provas práticas objetivando o preenchimento das que não foram ocupadas.

10. DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1. Participarão do Teste de Capacidade Física os candidatos aos cargos de **Guarda Municipal, Servente de Obras, Trabalhador Braçal e Vigia Escolar**.

10.2. Serão convocados para o Teste de Capacidade Física os candidatos aprovados na Prova Objetiva, posicionados dentro do quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas imediatas.

10.2.1. Para efeito de posicionamento para o Teste será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

10.3. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização do Teste de Capacidade Física, a ser divulgado no Posto de Atendimento e na Internet, no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br, conforme constante no ANEXO V – Cronograma Previsto.

10.4. O Teste de Capacidade Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética, por cargo.

10.5. O Teste de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias dos cargos.

10.6. O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de **documento de identidade original e de atestado médico original** específico para tal fim, válido por 30 (trinta) dias, conforme modelo disponível no ANEXO VII do manual do candidato.

10.7. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar os testes de flexão de braços, de flexão abdominal e de corrida de doze minutos do Teste de Capacidade Física do concurso público para o respectivo cargo a que concorre.

10.8. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste; não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

10.9. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.10. O Teste de Capacidade Física constará de 3 (três) testes (não necessariamente na ordem apresentada abaixo):

Masculino:

Flexão de braço - 18 (dezoito) repetições;

Flexão Abdominal – 40 (quarenta) repetições em 1 minuto;

Corrida – 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em até 12 minutos.

Feminino:

Flexão de braço - 18 (dezoito) repetições com os joelhos apoiados;

Flexão Abdominal – 25 (vinte e cinco) repetições em 1 minuto;

Corrida – 1.600 (um mil e seiscentos) metros em até 12 minutos.

10.11 Teste de Flexão de Braço

10.11.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

10.11.2. Posição inicial: O candidato posiciona-se de pé, de frente para o examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e pontas dos pés em contato com o solo.

Somente para candidatas do o sexo feminino será permitido joelhos e pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

10.11.3. Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, e pontas dos pés e, para o sexo feminino, joelhos.

10.11.4. O candidato deverá realizar no mínimo o número de flexões completas previstas para obter o APTO. Sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do concurso.

10.12. Teste de Flexão Abdominal

10.12.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão Abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

10.12.2. Ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando ao solo;

10.12.3. Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

10.12.4. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições;

10.12.5. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

10.12.6. O candidato deverá realizar no mínimo as flexões completas previstas para ser considerado APTO. Sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do concurso.

10.13. Teste de Corrida

10.13.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

10.13.2. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

10.13.3. O início e término do teste serão indicados ao comando emitido por sinal sonoro;

10.13.4. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;

10.13.5. Não será permitido ao candidato:

a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão de concurso;

b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão de concurso.

10.13.8. O candidato deverá percorrer no mínimo a distância prevista para ser considerado APTO. Sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do concurso.

10.13.9 Será considerado eliminado no Teste de Capacidade Física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização dos testes, não sendo dada a estes 2ª oportunidade.

10.14. Os trajes e calçados para a realização do Teste de Capacidade Física serão de escolha do candidato, obedecida às restrições específicas para cada teste.

10.15. A realização de qualquer exercício preparatório para o Teste de Capacidade Física será de responsabilidade do candidato.

10.16. Será concedida uma 2ª oportunidade, e somente esta, aos candidatos inaptos em qualquer um dos testes.

10.17. A 2ª oportunidade será realizada na data prevista no ANEXO V– Cronograma Previsto, valendo para tal todas as determinações estabelecidas neste item.

10.18. O candidato que não comparecer a 2ª oportunidade terá como resultado nesta etapa aquele obtido na 1ª oportunidade, sendo considerado INAPTO e eliminado do concurso.

10.19. O Teste, a critério da FEC, poderá ser filmado.

10.20. Do resultado do Teste de Capacidade Física, após a 2ª oportunidade, não caberá recurso, devendo todas as considerações serem declaradas no ato de sua realização para o devido parecer da equipe de coordenação.

10.21. O candidato tomará ciência de seu resultado, bem como de sua eliminação do concurso, caso seja inapto também após a 2ª oportunidade, assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador, coordenador e duas testemunhas.

10.22. Se as vagas disponibilizadas não forem todas preenchidas ou se ocorrer ampliação do número de vagas após aplicação do Teste de Capacidade Física, outros candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro da ordem de classificação e durante a validade do Concurso, em quantitativo a ser definido pelo Município de Friburgo, poderão ser convocados para novas provas práticas objetivando o preenchimento das que não foram ocupadas.

11. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. A Análise e Avaliação de Títulos, de caráter somente classificatório, será realizada para os candidatos aos **cargos de Professor, inclusive para o cargo de Professor de Séries Iniciais**, aprovados na Prova Objetiva.

11.2. A convocação para a entrega dos títulos será feita através de Ato de Convocação a ser divulgado no Posto de Atendimento e na Internet, no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br, conforme constante no ANEXO V – Cronograma Previsto.

11.3. Os títulos a serem entregues deverão ser relacionados no formulário de títulos a ser obtido no Manual do Candidato ou ser impresso do *site* www.concursofec.uff.br.

11.4. Os títulos juntamente com o formulário deverão ser entregues, em mãos, impreterivelmente, até o último dia previsto para entrega de acordo com o Cronograma - ANEXO V, no Posto de Atendimento – ANEXO VI.

11.5. A avaliação dos títulos consistirá da apresentação dos títulos do candidato, os quais terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação, em nível de Doutorado (Título de Doutor), em área correlata ao cargo.	10
Pós-Graduação, em nível de Mestrado (Título de Mestre), em área correlata ao cargo pretendido.	07
Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área correlata ao cargo pretendido.	03

11.5.1. Somente será considerado, para fim de pontuação 1 (um) título em cada Especificação (Especialização, Mestrado e Doutorado), dentre os apresentados pelo candidato, podendo o candidato obter, no máximo, 20 pontos nesta etapa.

11.6. A análise e avaliação de títulos compreendem: a comprovação legal destes, sua avaliação e qualificação dos conhecimentos específicos exigidos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

11.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

11.8. Os diplomas e certificados de cursos de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação, de Mestrado e de Doutorado, emitidos em Língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Público Juramentado e reavaliados por instituição brasileira credenciada (despesas por conta do candidato), de acordo com a legislação pertinente.

11.9. Os certificados e diplomas de cursos de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, de Mestrado e de Doutorado, devem estar devidamente registrados, de acordo com as exigências da legislação pertinente.

11.9.1. Não serão pontuados os cursos de pós-graduação que sejam requisito do cargo. Caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, para que seja pontuado, deverá apresentar ambas, uma para comprovação do requisito e outra para pontuação.

11.10. O resultado da Análise de Títulos estará disponível no *site* www.concursofec.uff.br e no Posto de Atendimento na data prevista no ANEXO V – Cronograma Previsto.

12. DOS RECURSOS E REVISÃO

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso deverá ser:

- apresentado em formulário específico, conforme consta do Manual do Candidato e disponível no *site* www.concursofec.uff.br, sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;
- transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos

amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme ANEXO V – Cronograma Previsto;

e) entregue no Posto de Atendimento, no prazo previsto no ANEXO V – Cronograma Previsto.

12.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. Da nota da Prova Discursiva e dos Títulos, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente, a reavaliação da prova discursiva e revisão da pontuação dos Títulos.

12.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo para o qual concorre e ser encaminhado à FEC, na data definida no ANEXO V - Cronograma Previsto, no horário compreendido entre 8h e 16h, horário de Brasília/DF, via formulário disponível no *site* www.concursofec.uff.br ou por fax (21) 2629-1952.

12.6. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO V – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

12.7. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no *site* www.concursofec.uff.br, na data prevista no ANEXO V - Cronograma Previsto.

12.10. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Terão classificação final no Concurso somente os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva e na Prova Discursiva ou Prova Prática ou Teste de Capacidade Física ou aprovados na Prova Objetiva e convocados para avaliação de Títulos, para os cargos em que estas se aplicam.

13.1.1. Para os cargos somente com Prova Objetiva, todos os candidatos aprovados nesta terão classificação final.

13.2. Para efeito de classificação final, considerar-se-á ordem decrescente da nota final obtida, sendo que:

13.2.1. Para os cargos somente com Prova Objetiva ou com Prova Objetiva e Teste de Capacidade Física ou Prova Prática, a nota final consistirá no total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

13.2.2. Para os cargos com Prova Objetiva e Prova Discursiva ou Títulos, a nota final consistirá no total de pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando-se a nota obtida na Prova Discursiva ou nos Títulos.

13.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato, que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, hipótese em que terá preferência o mais idoso;

b) obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva, quando houver;

c) obtiver maior número de pontos na prova objetiva;

d) obtiver, na prova objetiva, o maior número de pontos na disciplina específica, quando houver;

e) obtiver, na prova objetiva, o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

f) obtiver maior número de pontos na avaliação dos títulos, quando houver;

g) tiver mais idade.

14. DOS REQUISITOS PARA POSSE

14.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

14.2. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

f) comprovar a escolaridade, a formação ou o curso exigido para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme requisitos constantes neste Edital e estar registrado no respectivo Conselho de Classe, se houver, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

g) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

- h) ter idade mínima de 18 anos;
 i) declaração negativa de antecedentes criminais.

14.3. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em eliminação do Concurso Público a que se refere este Edital.
 b) atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por Junta Médica da PMNF, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A homologação do Concurso é da competência do PMNF.

15.2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados na *Internet*, no site www.concursofec.uff.br.

15.3. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se a PMNF, na Secretaria de Administração, a fim de submeter-se à Avaliação Médica, com o objetivo de averiguar, em face de exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higidez. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

15.3.1. Correrá por conta do candidato, a realização de todos os exames médicos complementares necessários, solicitados no ato de sua convocação para a posse.

15.4. O servidor admitido estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.

15.5. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até 02 (dois) anos, a critério da PMNF.

15.6. A FEC não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados, publicados em jornal de grande circulação ou em Diário Oficial.

15.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas; contendo, a primeira, a classificação dos candidatos aprovados e classificados até 10 vezes o número de vagas oferecidas, inclusive a dos portadores de deficiência que estiverem posicionados na classificação definida (até 6 vezes o número de vagas), e a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência aprovados.

15.8. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da PMNF obedecendo a ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público.

15.9. É obrigação do candidato manter seus dados atualizados, devendo encaminhar comprovante de qualquer alteração cadastral:

a) antes da homologação: à FEC, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a FEC - Concurso Público PMNF - Caixa Postal 100.358 – CEP: 24.001-970 – Niterói – RJ;

b) após a homologação: comparecer à Secretaria de Administração da PMNF, munido de comprovante de alteração cadastral.

15.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FEC, em comum acordo com a Comissão do Concurso.

15.11. A FEC e a Comissão do Concurso reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Nova Friburgo/RJ, 10 de julho de 2007.

Maria da Saudade Medeiros Braga
Prefeita

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR (Taxa de Inscrição R\$ 58,00)						
Cargos de Médico						
Cód	Cargo/Função	Requisito	Vagas		Carga Horária	Vencimento
			imediatas	CR		
S01	Médico I /Cirurgião Plástico**	Graduação e residência médica na especialidade com registro no órgão de classe	1	2	20 horas	R\$ 1.456,00
S02	Médico I /Cirurgião Vascular**		2	3		
S03	Médico I /Cirurgião Geral**		2	5		
S04	Médico I /Cirurgião Pediátrico**		2	0		

S05	Médico I / Cardiologista*	Graduação em Medicina e residência médica (qualquer área) OU pós-graduação na respectiva especialidade com registro no órgão de classe	1	4					
S06	Médico I / Clínico Geral*		5	7					
S07	Médico I / Endoscopista*		5	0					
S08	Médico I / Ginecologista*		5	3					
S09	Médico I / Hematologista*		1	1					
S10	Médico I / Infectologista*		1	1					
S11	Médico I / Nefrologista*		1	1					
S12	Médico I / Neurocirurgião*		3	1					
S13	Médico I / Neurologista*		1	3					
S14	Médico I / Oftalmologista*		2	0					
S15	Médico I / Ortopedista*		9	1					
S16	Médico I/Otorrinolaringologista*		1	1					
S17	Médico I / Patologista*		1	1					
S18	Médico I / Pediatra*		1	3					
S19	Médico I / Pneumologista*		1	1					
S20	Médico I / Proctologista*		2	0					
S21	Médico I / Psiquiatra*		1	2					
S22	Médico I / Trabalho*		2	0					
S23	Médico I / Ultrassonografista*		1	0					
S24	Médico I / Urologista*		3	1					
S25	Médico II / Cardiologista		Graduação em Medicina e residência médica (qualquer área) OU pós-graduação na respectiva especialidade com registro no órgão de classe	2			3	20 horas	R\$ 876,00
S26	Médico II / Anatomopatologista			1			0		
S27	Médico II / Clínico Geral			4			11		
S28	Médico II / Dermatologista			1			0		
S29	Médico II / Endocrinologista	1		0					
S30	Médico II / Gastroenterologista	1		0					
S31	Médico II / Geriatria	1		0					
S32	Médico II / Ginecologista	1		5					
S33	Médico II / Infectologista	1		0					
S34	Médico II / Nefrologista	1		0					
S35	Médico II / Neurologista	2		0					
S36	Médico II / Obstetra	1		0					
S37	Médico II / Oftalmologista	1		0					
S38	Médico II / Ortopedista	8		0					
S39	Médico II / Otorrinolaringologista	1		0					
S40	Médico II / Patologista	1		0					
S41	Médico II / Pediatra	8		9					
S42	Médico II / Pneumologista	1		0					
S43	Médico II / Proctologista	2		0					
S44	Médico II / Psiquiatra	5		0					
S45	Médico II / Reumatologista	1		0					
S46	Médico II / Sanitarista	1		0					
S47	Médico II / Urologista	1		1					
S48	Médico III / Intensivista	Graduação em Medicina e residência médica (qualquer área) OU pós-graduação na respectiva especialidade com registro no órgão de classe		1	4	24 horas	R\$ 1.856,00		
S49	Médico III / Cirurgião Geral		1	9					
S50	Médico III / Clínico Geral		1	19					
S51	Médico III / Ortopedista		2	3					
S52	Médico III / Pediatra		1	24					
S53	Médico III / Cardiologista		1	4					
S54	Médico III / Obstetra		1	14					
S55	Médico III / Anestesiologista		10	14					
S56	Médico IV / Pediatra	Graduação em Medicina e residência médica (qualquer área) OU pós-graduação na respectiva especialidade	1	9	24 horas	R\$ 2.088,00			
S57	Médico IV / Cirurgião Geral		1	3					
S58	Médico IV / Ortopedista		1	1					
S59	Médico IV / Clínico Geral		1	7					
S60	Médico IV / Anestesiologista		1	9					
S61	Médico IV / Obstetra		1	5					

S62	Médico IV / Intensivista		1	1		
S63	Médico IV / Radiologista		1	1		
S64	Médico IV / Cardiologista		1	1		
S65	Médico V / Clínico Geral		10	0	24 horas	R\$ 1.624,00
S66	Médico VI / Clínico Geral		4	0	24 horas	R\$ 1.824,00

Médico I (20 horas) - Rotina Hospitalar: *Especialidades Clínicas ** Especialidades Cirúrgicas

Médico II (20 horas) Ambulatorial

Médico III (Plantonista 24 horas) Dia de semana

Médico IV (Plantonista 24 horas) Final de Semana

Médico V (24 horas) Ambulatorial – Dia de Semana

Médico VI (24 horas) Ambulatorial – Final de Semana

Cargos de Magistério

Cód	Cargo/Função	Requisito	Vagas		Carga Horária	Vencimento
			imediatas	CR		
S67	Professor de Artes	Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida	24	02	17 horas	R\$ 440,00
S68	Professor de Ciências		14	16	17 horas	R\$ 440,00
S69	Professor de Dança	Curso Superior de Dança	04	0	20 horas	R\$ 876,00
S70	Professor de Educação Física	Curso Superior de Educação Física e registro profissional junto ao órgão de classe	20	15	17 horas	R\$ 440,00
S71	Professor de Enfermagem	Curso Superior de Enfermagem e registro junto ao órgão de classe.	13	01	17 horas	R\$ 632,00
S72	Professor de Geografia	Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida	12	18	17 horas	R\$ 440,00
S73	Professor de História		17	17		
S74	Professor de Língua Inglesa		06	14		
S75	Professor de Língua Portuguesa		20	38		
S76	Professor de Matemática		20	30		
S77	Professor de Música	Curso Superior de Música	01	13	20 horas	R\$ 876,00
S78	Professor de Teatro	Curso Superior de Artes Cênicas	01	02	40 horas	R\$ 876,00

Para todos os cargos de Professor, incide, além do vencimento, abono salarial no valor de R\$ 180,00

Demais Cargos

Cód	Cargo/Função	Requisito	Vagas		Carga Horária	Vencimento
			imediatas	CR		
D01	Analista de Sistemas	Curso Superior de Informática	02	06	40 horas	R\$ 876,00
D02	Arquiteto	Curso Superior na área pretendida e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	07	40 horas	R\$ 876,00
D03	Arquivista		01	0	40 horas	R\$ 876,00
D04	Assistente Jurídico		01	30	20 horas	R\$ 876,00
D05	Assistente Social		14	19	30 horas	R\$ 876,00
D06	Bibliotecário		01	02	40 horas	R\$ 876,00
D07	Biólogo		01	03	40 horas	R\$ 876,00
D08	Cartógrafo		Curso Superior de Engenharia, com especialização nas áreas de Agrimensura e Cartografia. Registro profissional no respectivo órgão de classe.	01	0	40 horas
D09	Contador	Curso Superior na área pretendida e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	07	40 horas	R\$ 1.392,00
D10	Economista		01	0	40 horas	R\$ 876,00
D11	Enfermeiro		40	20	40 horas	R\$ 876,00
D12	Engenheiro Agrônomo		01	0	40 horas	R\$ 876,00
D13	Engenheiro Civil		01	19	40 horas	
D14	Engenheiro de Trânsito		Curso Superior de Engenharia e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	0	40 horas

D15	Engenheiro Elétrico	Curso Superior na área pretendida e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	01	40 horas	R\$ 876,00
D16	Engenheiro Florestal		01	0	40 horas	
D17	Engenheiro Sanitarista		01	0	40 horas	
D18	Estatístico		01	0	40 horas	
D19	Farmacêutico		01	04	40 horas	
D20	Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior de Farmácia-Bioquímica e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	02	20 horas	R\$ 1.392,00
D21	Fiscal de Tributos	Curso Superior de Administração de Empresas ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Direito e registro profissional no respectivo órgão de classe.	04	04	40 horas	R\$ 876,00
D22	Fiscal Sanitário	Curso Superior na área com registro no respectivo órgão de classe	01	04	40 horas	R\$ 876,00
D23	Fisioterapeuta	Curso Superior na área pretendida e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	20	40 horas	R\$ 876,00
D24	Fonoaudiólogo		01	07		
D25	Geógrafo		01	01		
D26	Geólogo		01	01		
D27	Historiador		01	0		
D28	Jornalista		01	03		
D29	Médico Veterinário		01	01	20 horas	R\$ 876,00
D30	Museólogo		01	0	40 horas	R\$ 876,00
D31	Nutricionista		01	11	40 horas	R\$ 876,00
D32	Odontólogo I		01	28	20 horas	R\$ 876,00
D33	Odontólogo II (Cirurgia/Plantão 24horas)	01	06	24 horas	R\$ 1.624,00	
D34	Odontólogo III (Bucomaxilo)	Curso Superior na área pretendida com Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	02	20 horas	R\$ 1.456,00
D35	Orientador Educacional	Curso Superior de Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	49	30 horas	R\$ 632,00
D36	Pedagogo	Curso Superior de Pedagogia com Supervisão Escolar e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	61	30 horas	R\$ 876,00
D37	Psicólogo	Curso Superior na área pretendida e registro profissional no respectivo órgão de classe	22	12	30 horas	R\$ 876,00
D38	Sociólogo		01	02	40 horas	R\$ 876,00
D39	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Ortóptica ou Tecnologia Oftálmica e registro profissional respectivo órgão de classe	01	01	40 horas	R\$ 876,00
D40	Zootecnista	Curso Superior na área pretendida e registro profissional no respectivo	01	0	40 horas	R\$ 876,00

órgão de classe

NÍVEL MÉDIO (Taxa de Inscrição R\$ 34,00)

Cód	Cargo/Função	Requisito	Vagas		Carga Horária	Vencimento
			imediatas	CR		
M01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	01	182	40 horas	R\$542,00
M02	Agente Fazendário		08	45	40 horas	R\$ 696,00
M03	Agente de Trânsito		26	14	40 horas	R\$ 383,00
M04	Assistente Odontológico	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro profissional no respectivo órgão de classe	02	02	40 horas	R\$503,00
M05	Desenhista Técnico	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Desenho e Curso completo de AUTOCAD	01	09	40 horas	R\$ 503,00
M06	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletrotécnica ou Eletricidade ou área correlata	01	01	40 horas	R\$503,00
M07	Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo	01	03	40 horas	R\$ 542,00
M08	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	01	13	40 horas	R\$ 542,00
M09	Fiscal de Posturas	Ensino Médio Completo	01	15	40 horas	R\$ 542,00
M10	Fiscal de Procon		01	01	40 horas	R\$ 542,00
M11	Fotógrafo	Ensino Médio Completo e Curso de Fotografia	01	02	40 horas	R\$ 576,00
M12	Instrutor Profissionalizante	Ensino Médio Completo e Curso na área de capacitação	15	05	40 horas	R\$ 1.060,00
M13	Professor de séries iniciais	Ensino Médio em curso de Formação de Professores	395	808	22 horas	R\$ 410,00
M14	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Secretário com disciplinas ligadas ao Magistério.	05	10	40 horas	R\$ 439,00
M15	Supervisor Operacional	Ensino Médio Completo	37	11	40 horas	R\$ 731,00
M16	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Agrícola ou em Agropecuária e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	01	40 horas	R\$ 503,00
M17	Técnico Ambiental	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente ou área correlata e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	05	40 horas	R\$ 503,00
M18	Técnico de Contabilidade	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	09	40 horas	R\$ 503,00
M19	Técnico de Edificação	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações ou em Construção Civil e registro profissional no respectivo órgão de classe	01	05	40 horas	R\$ 503,00
M20	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e	19	91	30 horas	R\$ 503,00

		Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no respectivo órgão de classe				
M21	Técnico de Imobilização Ortopédica	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Trabalho com Aparelho Gessado	04	02	40 horas	R\$ 503,00
M22	Técnico de Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	01	05	40 horas	R\$ 503,00
M23	Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Patologia Clínica	19	21	40 horas	R\$ 503,00
M24	Técnico de Prótese Dentária	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Prótese Dentária e registro profissional no respectivo órgão de classe	05	0	40 horas	R\$ 503,00
M25	Técnico de Radiologia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Radiologia e registro no respectivo órgão de classe	14	02	24 horas	R\$ 503,00
M26	Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho	02	0	40 horas	R\$ 503,00
M27	Telefonista	Ensino Médio Completo	15	0	30 horas	R\$ 400,00
Para o cargo de Professor de Séries Iniciais, incide, além do vencimento, abono salarial no valor de R\$ 180,00						

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Taxa de Inscrição R\$ 23,00)						
Cód	Cargo/Função	Requisito	Vagas		Carga Horária	Vencimento
			imediatas	CR		
C28	Agente Sanitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	69	01	40 horas	R\$380,00
C29	Assistente Administrativo		112	253	40 horas	R\$380,00
C30	Auxiliar de Creche		261	139	40 horas	R\$380,00
C31	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no respectivo órgão de classe	82	238	30 horas	R\$ 380,00
C32	Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental Completo	01	15	40 horas	R\$380,00
C33	Cozinheiro		04	07	40 horas	R\$ 380,00
C34	Encarregado de Turma		16	86	40 horas	R\$ 543,00
C35	Guarda Municipal/ Feminino		15	9	Escala 12x36	R\$ 390,00
C36	Guarda Municipal/ Masculino		132	79	Escala 12x36	R\$ 390,00
C37	Inspetor de Alunos		01	261	40 horas	R\$ 380,00
C38	Mecânico	Ensino Fundamental Completo e Curso profissionalizante em Mecânica de Manutenção de Veículos Automotores	03	07	40 horas	R\$ 645,00
C39	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação – Categoria “D”.	18	15	40 horas	R\$ 490,00
C40	Motorista I/ Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação – Categoria “B”	46	49	40 horas	R\$ 395,00

C41	Motorista II/ Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação – Categoria “C”.	16	41	40 horas	R\$ 584,00
C42	Vigia Escolar	Ensino Fundamental Completo	56	124	Escala 12 x 36	R\$ 390,00

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Taxa de Inscrição R\$ 23,00)

Cód	Cargo/Função	Requisito	Vagas		Carga Horária	Vencimento
			imediatas	CR		
F43	Agente de Limpeza Pública	Ensino Fundamental Incompleto	82	128	40 horas	R\$380,00
F44	Auxiliar de Serviços de Sepultamento		10	02	40 horas	R\$ 380,00
F45	Auxiliar de Serviços Gerais		237	402	40 horas	R\$ 380,00
F46	Borracheiro		01	01	40 horas	R\$380,00
F47	Bombeiro Hidráulico		03	05	40 horas	R\$ 464,00
F48	Calceteiro		28	49	40 horas	R\$464,00
F49	Carpinteiro		11	02	40 horas	R\$464,00
F50	Dedetizador		01	01	40 horas	R\$ 380,00
F51	Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	01	14	40 horas	R\$ 464,00
F52	Jardineiro		42	05	40 horas	R\$ 380,00
F53	Merendeira		143	219	40 horas	R\$ 380,00
F54	Operador de Máquinas		Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação – categorias “C”, “D” ou “E”	04	18	40 horas
F55	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	59	15	40 horas	R\$ 464,00
F56	Pintor		18	15		
F57	Serralheiro		05	0		
F58	Servente de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	22	96	40 horas	R\$ 380,00
F59	Trabalhador Braçal		153	307		

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NÍVEL SUPERIOR (Taxa de Inscrição R\$ 58,00)

Cód	Cargo/Função	Requisito	Vagas		Carga Horária	Vencimento
			imediatas	CR		
E60	Enfermeiro de Família	Curso Superior na área pretendida e registro profissional junto ao órgão de classe	15	20	40 horas	R\$ 2.088,00
E61	Médico de Família	Curso Superior na área pretendida e Curso de especialização específico na área e registro profissional junto ao órgão de classe	15	20	40 horas	R\$ 4.060,00
E62	Odontólogo de Família		15	20	40 horas	R\$ 2.870,00

NÍVEL MÉDIO (Taxa de Inscrição R\$ 34,00)

Cód	Cargo/Função	Requisito	Vagas		Carga Horária	Vencimento
			imediatas	CR		
E63	Assistente Odontológico	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário, com registro profissional junto ao órgão de classe	15	20	40 horas	R\$ 503,00

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Taxa de Inscrição R\$ 23,00)							
Cód	Cargo/Função	Requisito	Localidade	Vagas		Carga Horária	Vencimento
				imediatas	CR		
E64	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que for atuar	Alto da Floresta	0	06	40 horas	R\$ 380,00
			Amparo	06	0		
			Campo do Coelho	06	06		
			Catarcione	0	06		
			Centenário	06	0		
			Centro	0	12		
			Chácara do Paraíso	0	06		
			Cônego	0	06		
			Conselheiro Paulino	0	06		
			Cordoeira	06	0		
			Córrego Dantas	0	06		
			Granja Spinelli	0	06		
			Jardinlandia	0	06		
			Lazaretto	0	06		
			Lumiar	06	0		
			Mury	06	0		
			Nova Suíça	06	0		
			Olaría	12	06		
			Prado	0	06		
			Rio Bonito de Lumiar	06	0		
			Riograndina	06	0		
			Rui Sanglard	0	06		
			Santa Bernadete	0	06		
São Geraldo	0	06					
São Jorge	0	06					
São Lourenço	06	0					
São Pedro da Serra	06	0					
Theodoro	0	06					
Vargem Alta	06	0					
Varginha	06	0					

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Taxa de Inscrição R\$ 23,00)						
Cód	Cargo/Função	Requisito	Vagas		Carga Horária	Vencimento
			imediatas	CR		
E65	Assistente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	15	20	40 horas	R\$ 380,00
E66	Auxiliar de Enfermagem de Família	Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional junto ao órgão de classe.	15	20	40 horas	R\$ 754,00
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Taxa de Inscrição R\$ 23,00)						
Cód	Cargo/Função	Requisito	Vagas		Carga Horária	Vencimento
			imediatas	CR		
E67	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	15	20	40 horas	R\$ 380,00

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

LEGENDA		
Grupo de Prova	Data da Prova	Dia / Turno da Prova
1	15/09/2007	Sábado / Tarde
2	16/09/2007	Domingo / Manhã
3	16/09/2007	Domingo / Tarde
4	22/09/2007	Sábado / Tarde
5	23/09/2007	Domingo / Manhã

NÍVEL SUPERIOR**Cargos de Médico**

Cód.	Cargo	Grupo de Prova	Disciplina	Nº de Questões
S01 a S24	Todas as especialidades do cargo Médico I	1	I - Clínica Médica II – Língua Portuguesa III - Sistema Único de Saúde - SUS	8 6 6
S25 a S47	Todas as especialidades do cargo Médico II			
S48 a S55	Todas as especialidades do cargo Médico III			
S56 a S64	Todas as especialidades do cargo Médico IV			
S65	Todas as especialidades do cargo Médico V			
S66	Todas as especialidades do cargo Médico VI			

Cargos de Magistério

Cód.	Cargo	Grupo de Prova	Disciplina	Nº de Questões
S67	Professor de Artes	2	I - Língua Portuguesa II - Conhecimentos Específicos III - Fundamento filosófico e metodológico IV - Estrutura e funcionamento do ensino	10 20 05 05
S68	Professor de Ciências			
S69	Professor de Dança			
S70	Professor de Educação Física			
S71	Professor de Enfermagem			
S72	Professor de Geografia			
S73	Professor de História			
S74	Professor de Língua Inglesa			
S75	Professor de Língua Portuguesa	2	I - Conhecimentos Específicos II - Fundamento filosófico e metodológico III - Estrutura e funcionamento do ensino	30 05 05
S76	Professor de Matemática	2	I - Língua Portuguesa II - Conhecimentos Específicos III - Fundamento filosófico e metodológico IV - Estrutura e funcionamento do ensino	10 20 05 05
S77	Professor de Música			
S78	Professor de Teatro			

Demais Cargos

Cód.	Cargo	Grupo de Prova	Disciplina	Nº de Questões
D01	Analista de Sistemas	2	I – Conhecimentos Específicos II – Língua Portuguesa	24 16
D02	Arquiteto			
D03	Arquivista			
D04	Assistente Jurídico	2		
D05	Assistente Social	2	I – Conhecimentos Específicos II – Língua Portuguesa	24 16
D06	Bibliotecário			
D07	Biólogo			
D08	Cartógrafo			
D09	Contador			
D10	Economista			
D11	Enfermeiro	2	I – Conhecimentos Específicos II – Língua Portuguesa III – Sistema Único de Saúde - SUS	20 15 05
D12	Engenheiro Agrônomo	2	I – Conhecimentos Específicos	24
D13	Engenheiro Civil			

D14	Engenheiro de Trânsito		II – Língua Portuguesa	16
D15	Engenheiro Elétrico			
D16	Engenheiro Florestal			
D17	Engenheiro Sanitarista			
D18	Estatístico			
D19	Farmacêutico			
D20	Farmacêutico Bioquímico			
D21	Fiscal de Tributos			
D22	Fiscal Sanitário			
D23	Fisioterapeuta			
D24	Fonoaudiólogo			
D25	Geógrafo			
D26	Geólogo			
D27	Historiador			
D28	Jornalista			
D29	Médico Veterinário	2	I – Conhecimentos Específicos	24
D30	Museólogo			
D31	Nutricionista	1	II – Língua Portuguesa	16
D32	Odontólogo I		I – Conhecimentos Específicos	20
D33	Odontólogo II (Cirurgia/Plantão 24h)		II – Língua Portuguesa	15
D34	Odontólogo III (Bucomaxilo)	3	III - Sistema Único de Saúde - SUS	05
D35	Orientador Educacional		I – Conhecimentos Específicos	24
D36	Pedagogo			
D37	Psicólogo		2	II – Língua Portuguesa
D38	Sociólogo			
D39	Terapeuta Ocupacional			
D40	Zootecnista			

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargo	Grupo de Prova	Disciplina	Nº de Questões
M01	Agente Administrativo	3	I – Conhecimentos Específicos	20
M02	Agente de Fazendário		II – Língua Portuguesa	15
M03	Agente de Trânsito	5	III – Noções de Informática	05
M04	Assistente Odontológico	3	I – Conhecimentos Específicos	20
			II – Língua Portuguesa	15
			III - Sistema Único de Saúde - SUS	05
M05	Desenhista Técnico	5	I – Conhecimentos Específicos	24
M06	Técnico em Eletrotécnica	5		
M07	Fiscal Ambiental	3		
M08	Fiscal de Obras	5		
M09	Fiscal de Posturas	6		
M10	Fiscal de Procon	3		
M11	Fotógrafo	3		
M12	Instrutor Profissionalizante	5		
M13	Professor de séries iniciais	3	I – Língua Portuguesa	08
			II – Fundamentos Filosóficos e Metodológicos	08
			III – Estrutura e Funcionamento do Ensino	04
			IV – Metodologia da Linguagem	05
			V – Metodologia da Matemática	05
			VI - Metodologia da Ciência	05
			VII – Metodologia da Geografia e da História	05
M14	Secretário Escolar	5	I – Conhecimentos Específicos	24

M15	Supervisor Operacional	6	II – Língua Portuguesa	16
M16	Técnico Agrícola	6		
M17	Técnico Ambiental	5		
M18	Técnico de Contabilidade			
M19	Técnico de Edificação	6		
M20	Técnico de Enfermagem			
M21	Técnico de Imobilização Ortopédica			
M22	Técnico de Informática			
M23	Técnico de Laboratório			
M24	Técnico de Prótese Dentária			
M25	Técnico de Radiologia			
M26	Técnico de Segurança do Trabalho			
M27	Telefonista			

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód.	Cargo	Grupo de Prova	Disciplina	Nº de Questões
C28	Agente Sanitário de Saúde	6	I – Conhecimentos Específicos II – Língua Portuguesa	15
C29	Assistente Administrativo	5		15
C30	Auxiliar de Creche	6		15
C31	Auxiliar de Enfermagem	3	I – Conhecimentos Específicos II – Língua Portuguesa III - Sistema Único de Saúde - SUS	20 15 05
C32	Auxiliar de Laboratório	5	I – Conhecimentos Específicos II – Língua Portuguesa	15
C33	Cozinheiro			15
C34	Encarregado de Turma			15
C35	Guarda Municipal/ Feminino	6	I – Conhecimentos Específicos II – Língua Portuguesa	15
C36	Guarda Municipal/ Masculino			15
C37	Inspetor de Alunos	6		
C38	Mecânico	3	I – Língua Portuguesa II – Matemática	15 15
C39	Motorista de Ambulância	3	I – Conhecimentos Específicos II – Língua Portuguesa	15
C40	Motorista I/ Motorista de Veículos Leves			15
C41	Motorista II/ Motorista de Veículos Pesados			15
C42	Vigia Escolar	5	I – Língua Portuguesa II – Matemática	15 15

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cód.	Cargo	Grupo de Prova	Disciplina	Nº de Questões
F43	Agente de Limpeza Pública	5	I – Língua Portuguesa II – Matemática	15
F44	Auxiliar de Serviços de Sepultamento	5		
F45	Auxiliar de Serviços Gerais	3		
F46	Borracheiro			
F47	Bombeiro Hidráulico	3		
F48	Calceteiro			
F49	Carpinteiro			
F50	Dedetizador			
F51	Eletricista			
F52	Jardineiro			
F53	Merendeira			
F54	Operador de Máquinas			
F55	Pedreiro			
F56	Pintor			
F57	Serralheiro			
F58	Servente de Obras			
F59	Trabalhador Braçal			

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
NÍVEL SUPERIOR				
Cód.	Cargo	Grupo de Prova	Disciplina	Nº de Questões
E60	Enfermeiro de Família	4	I – Conhecimentos Específicos	20
E61	Médico de Família		II – Língua Portuguesa	15
			III – Sistema Único de Saúde - SUS	05
E62	Odontólogo de Família		I – Clínica Médica	8
			II – Língua Portuguesa	6
			III – Sistema Único de Saúde - SUS	6
NÍVEL MÉDIO				
Cód.	Cargo	Grupo de Prova	Disciplina	Nº de Questões
E63	Assistente Odontológico	4	I – Conhecimentos Específicos	20
			II – Língua Portuguesa	15
			III - Sistema Único de Saúde - SUS	05
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
Cód.	Cargo	Grupo de Prova	Disciplina	Nº de Questões
E64	Agente Comunitário de Saúde	4	I – Conhecimentos Específicos	15
E65	Assistente Administrativo		II – Língua Portuguesa	15
E66	Auxiliar de Enfermagem de Família	4	I – Conhecimentos Específicos	20
			II – Língua Portuguesa	15
			III - Sistema Único de Saúde - SUS	05
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Cód.	Cargo	Grupo de Prova	Disciplina	Nº de Questões
E67	Auxiliar de Serviços Gerais	4	I – Língua Portuguesa	15
			II – Matemática	15

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

Crítérios	Elementos da Avaliação	Pontos por questão	
		Ass. Jurídico	Médicos
Aspectos formais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão.	10 pontos	05
Aspectos Textuais	Paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das idéias.	10 pontos	05
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativamente ao tema e à ordem de desenvolvimento propostos.	20 pontos	10

ANEXO IV – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

Municípios	Agência dos Correios	Endereço da agência dos Correios	Bairro
Bom Jardim	AC Bom Jardim	Praça Roberto Silveira 42	Centro
Cachoeiras de Macacu	AC Cachoeiras de Macacu	Avenida Governador Roberto Silveira 114	Centro
Cantagalo	AC Cantagalo	Praça Miguel de Carvalho 35	Centro
Carmo	AC Carmo	Rua Abreu Magalhães 35 Loja A	Centro
Cordeiro	AC Cordeiro	Avenida Raul Veiga 209	Centro
Duas Barras	AC Duas Barras	Avenida Getulio Vargas 83	Centro
Macuco	AC Macuco	Praça Professor João Brasil 139 Loja B	Centro
Niterói	AC Niterói	Rua da Conceição 29	Centro
Nova Friburgo	ACF Serrana	Rua Augusto Spinelli 152	Centro
Nova Friburgo	AC Nova Friburgo	Praça Presidente Getulio Vargas 85	Centro

Nova Friburgo	AC Mury	Avenida Hamburgo 730	Mury
Nova Friburgo	ACF Albertino Gama	Rua Jose de Queiroz 65 Loja D	Cons. Paulino
Santa Maria Madalena	AC Santa Maria Madalena	Rua de Barão Madalena 41	Centro
São Sebastião do Alto	AC São Sebastião do Alto	Rua Maria Faustina da Conceição 62/66	Centro
Sumidouro	AC Sumidouro	Rua da Conceição s/nº	Centro
Teresópolis	AC Teresópolis	Avenida Lucio Meira 259	Várzea
Trajano de Moraes	AC Trajano de Moraes	Rua Coronel João Martins 2	Centro

ANEXO V - CRONOGRAMAS PREVISTOS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
• Período das inscrições nas Agências dos correios e pela Internet e reativação das inscrições do processo seletivo de 2002.	02/08/2007 a 28/08/2007
• Último dia para pagamento do boleto (inscrição feita pela Internet)	29/08/2007
• Período para obter informações sobre locais das Provas Objetivas e, para os cargos de médico e Assistente Jurídico, das Provas Discursivas.	A partir de 06/09/2007
• Data limite para obter informações sobre locais de Provas Objetivas e Discursivas	12/09/2007
• Aplicação das Provas Objetivas e Provas Discursivas, quando houver, dos grupos de prova 1,2 e 3.	15 e 16/09/2007
• Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	18/09/2007
• Prazo para encaminhamento recursos das Provas Objetivas	19 e 20/09/2007
• Período para obter informações sobre locais das Provas Objetivas e, para os cargos de médico e Assistente Jurídico, das Provas Discursivas.	A partir de 12/09/2007
• Data limite para obter informações sobre locais de Provas Objetivas e Discursivas	19/09/2007
• Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas, quando houver, para os cargos dos grupos de prova 4, 5 e 6.	22 e 23/09/2007
• Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	24/09/2007
• Prazo para encaminhamento recursos das Provas Objetivas	25 e 26/09/2007
• Divulgação do resultado dos recursos e das notas da Prova Objetiva	16/10/2007
• Convocação para Prova Prática para os cargos mencionados no item 9.1 do Edital e para o Teste de Capacidade Física para os cargos de mencionados no item 10.1 do Edital.	17/10/2007
• Convocação para entrega dos títulos para os cargos de Professor	
• Prazo para entrega dos títulos	18 e 19/10/2007
• Divulgação das notas da Prova Discursiva	24/10/2007
• Prazo para encaminhamento dos recursos da Prova Discursiva	25 e 26/10/2007
• Aplicação da Prova Prática	27 e 28/10/2007
• Aplicação do Teste de Capacidade Física	04/11/2007
• Divulgação do resultado da Análise e Avaliação dos Títulos	08/11/2007
• Prazo para pedido de revisão das notas atribuídas aos títulos	09/11/2007
• Divulgação do resultado da Prova Prática e do Teste de Capacidade Física	
• Divulgação da Relação dos Candidatos Convocados para 2ª Oportunidade de Realização do Teste de Capacidade Física	07/11/2007
• Aplicação do Teste de Capacidade Física – 2ª Oportunidade	11/11/2007
• Divulgação do Teste de Capacidade Física – 2ª Oportunidade	14/11/2007
• Divulgação do resultado dos recursos da Prova Discursiva	
• Divulgação do resultado da revisão das notas atribuídas aos títulos	27/11/2007
• Divulgação do resultado final	29/11/2007

ANEXO VI – POSTO DE ATENDIMENTO

Endereço	Funcionamento (a partir do início das inscrições)
----------	---

Clube de Xadrez Av. Dr. Galdino Vale Filho, 151 Nova Friburgo – RJ	De segunda a sexta-feira, das 9h às 16h (exceto feriados)
---	--